



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 016/2009

25/06/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar e Alterar Cargos de Provimento Efetivo constantes do Anexo II da Lei Municipal nº. 074/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar e Alterar Cargos de Provimento Efetivo, modificando o **Anexo II** da Lei Municipal nº 074/2002 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul.

§ 1º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo abaixo descrito:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	N.º VAGAS	C/H	NÍVEL
Motorista de Ônibus	Operacional	06	44 h	H-00

§ 2º- Fica alterado o número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo abaixo descrito:

De:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	C/H
Assistente Social	Saúde e Promoção Humana	04	40 h

Para:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	C/H
Assistente Social	Saúde e Promoção Humana	05	40 h

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal